

# GOVERNO MUNICIPAL DE



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA № 1103.01/2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2702.01-2025DE

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;



## GOVERNO MUNICIPAL DE



CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

#### AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1103.01/2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos odontológicos (exodontia de sisos e dentes complexos, cirurgia de frenectomia lingual e labial) de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Itatira.

PROPONENTE:ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Itatira/CE, 18 de março de 2025

Jose Amaury Lopes Tabosa ORDENADOR(A) DE DESPESAS





#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2702.01-2025DE - Objeto: Contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos odontológicos (exodontia de sisos e dentes complexos, cirurgia de frenectomia lingual e labial) de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Itatira.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 18 de março de 2025. JOSE AMAURY LOPES TABOSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ/MF Nº 58.032.342/0001-73. Valor Global: R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Assinado digitalmente por JOSE
AMAURY LOPES
TABOSA 63680098391
NO C-BR, O-ICP-Brasil, OU=
39874525008191. OU=Secretaria da
Receila; efeteral do Brasil - RFB,
OU=RFB a DPF A1, OU=(EM
BRANCO) OU=videoconferencia,
CN=J6SE AMAURY LOPES
TABOSA 283 Razão; E1 sou o autor deste
documento
Localização;
Datas 2025.08/18 11:41:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2